

## Edital para Atribuição de Bolsa de Investigação

### CLICTOUR\_BSC1\_NIPE

#### 1. Tipo e número de bolsa (s) a atribuir:

1 Bolsa de investigação para estudante de mestrado, referência CLICTOUR\_BSC1\_NIPE.

#### 2. Área científica: Economia ou Gestão, ou áreas afins

3. **Fonte de financiamento:** As bolsas atribuídas no âmbito do presente concurso serão financiadas pelo projeto de I&D “**CLICTOUR - Climate change resilient tourism in protected areas of Northern Portugal**”, referência NORTE-01-0145-FEDER-000079, cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, através do Programa Operacional da Região Norte – NORTE 2020.

4. **Destinatários:** A bolsa de investigação para estudantes de mestrado destina-se a candidatos inscritos ou que satisfaçam as condições necessárias para se inscreverem em mestrado ou que satisfaçam as condições necessárias para se inscreverem num curso não conferente de grau na Universidade do Minho.

5. **Elegibilidade dos candidatos:** Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P (2019).

#### 6. Perfil:

Podem candidatar-se ao presente concurso:

- Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- Cidadãos de Estados terceiros;
- Apátridas;
- Cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

#### 6.1 Requisitos de Admissibilidade do Candidato

- Licenciatura em Gestão ou Economia, ou áreas afins, com média final de curso no mínimo de 14 valores;
- Capacidade de planeamento e organização;
- Capacidade de análise rigorosa da informação e elevado sentido crítico e de responsabilidade.

#### 6.2 Requisitos de Admissibilidade da Candidatura

É indispensável, sob pena de não admissão ao Concurso, anexar à candidatura os seguintes documentos:

- Curriculum vitae do candidato;
- Certificados de habilitação dos graus académicos detidos, especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas. Em alternativa, declaração de honra do candidato em como concluiu o grau requerido no edital até ao final do prazo de candidatura;
- Para os graus obtidos no estrangeiro, registo de reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituição de ensino superior estrangeiras e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato;
- Carta de motivação.

### 6.3. Requisitos preferenciais

- Conhecimento de MS Office e software estatístico (Excel, STATA, NVIVO, R);
- Fluência oral e escrita da língua Inglesa;
- Frequência de pelo menos uma unidade curricular em Economia Ambiental, Turismo ou outras áreas relacionadas com o projeto.

### 7. Plano de trabalhos e objetivos a atingir:

Objetivo: Apoiar o desenvolvimento de investigação relacionada com a análise socioeconómica para enquadramento das unidades de conservação no novo contexto e conceito de turismo, especificamente apontado para os extremos climáticos, os incêndios florestais e a erosão costeira. Apoiar na recolha de informações primárias e secundárias e realizar análises de dados. Apoio na gestão logística do projeto.

O (A) bolseiro (a) desempenhará atividades no âmbito do apoio ao desenvolvimento científico do projeto, nomeadamente:

- Apoiar na revisão de literatura sobre aspetos socioeconómicos do turismo em áreas protegidas e mudanças climáticas;
- Apoiar a elaboração de pesquisa para recolha de informação;
- Apoiar o processamento dos dados recolhidos;
- Apoiar a gestão logística do projeto, nomeadamente, relatórios, atualização nas redes sociais, organização de workshops;
- Outras tarefas de apoio ao desenvolvimento do projeto.

**8. Legislação e regulamentação aplicável:**

Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei nº 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação (RBI) da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor; e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica (RBIC) da Universidade do Minho publicado no Diário da República n.º 199/2020, de série 2, de 22 de junho de 2020 (despacho n.º 6524/2020).

**9. Entidade contratante:** Universidade do Minho, Campus de Gualtar, 4710-057 Braga, Portugal

**9.1 Unidade de acolhimento dos trabalhos de investigação e Orientação científica:** O trabalho será desenvolvido na Unidade de I&D Núcleo de Investigação em Políticas Económicas e Empresariais, da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, nomeadamente no Campus de Gualtar, e noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos, sob a orientação científica do Professor Doutor Rita Sousa.

**10 Duração da (s) bolsa (s):** A bolsa terá à duração de 6 meses e poderá, eventualmente, ser renovada até ao limite legal aplicável.

Nota: Os candidatos admitidos nos concursos devem reunir as condições que lhes possibilitem, ao abrigo dos Regulamentos de Bolsas de Investigação aplicáveis, cumprir a duração legal máxima para o tipo de bolsa estipulado no aviso de abertura do concurso, considerando as bolsas de que eventualmente beneficiaram anteriormente, em período seguido ou interpolado.

**10.1 Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa, pago mensalmente por transferência bancária para a conta identificada pelo candidato, corresponde a 835,98€, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (disponível para consulta em [https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/Tabela\\_Valores\\_SMM\\_LOE\\_2021.pdf](https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/Tabela_Valores_SMM_LOE_2021.pdf)).

**10.2 Outros benefícios:** Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses) e Seguro de Acidentes Pessoais.

**11. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:** o concurso encontra-se aberto no período de 19/08/2021 a 3/09/2021 (até 23h59m, hora local).

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de email acompanhado dos seguintes documentos:

- a) curriculum vitae;
- b) certificado de habilitações de Licenciatura em Economia ou Gestão, ou áreas afins, ou declaração de

honra do candidato, em alternativa;

c) Para os graus obtidos no estrangeiro, registo de reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato

d) carta de motivação.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para [nipe@eeg.uminho.pt](mailto:nipe@eeg.uminho.pt), indicando a referência do concurso em Assunto “CLICTOUR\_BSC1\_NIPE”. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias ou extemporâneas.

## 12. Critérios e procedimentos de avaliação e seleção:

A avaliação será efetuada com base no Mérito do Candidato (MC), tendo em conta vários subcritérios. Os subcritérios de avaliação a utilizar serão os seguintes:

- a. Formação (0 a 50 pontos);
- b. Currículo académico e profissional (0 a 40 pontos);
- c. Carta de motivação (0 a 10 pontos).

A classificação do Mérito do Candidato (MC) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC=a+b+c$$

Os candidatos colocados nos seis primeiros lugares, que obtenham uma pontuação mínima de 60 pontos, serão chamados para uma entrevista (ENT), em que o Júri avaliará os seguintes subcritérios:

- a. Competências interpessoais (0 a 30 pontos)
- b. Conhecimentos demonstrados na área a concurso (0 a 40 pontos)
- c. Motivação (0 a 20 pontos)
- d. Competências linguísticas (0 a 10 pontos)

A classificação da Entrevista (ENT) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$ENT = a + b + c + d$$

Em caso de realização da entrevista, a classificação final (CF) do Mérito do Candidato (MC) e Entrevista (ENT) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (MC*0,7) + (ENT*0,3)$$

Não se realizando a entrevista, a classificação final (CF) será correspondente a 100% da avaliação obtida no mérito do Candidato (MC).

O júri poderá não atribuir as bolsas se a qualidade dos candidatos for inferior à pretendida.

### **13. Composição do Júri de Seleção:**

Presidente: Rita Mafalda Sousa, Professor Auxiliar da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Vogais efetivos:

Linda Gonçalves Veiga, Professora Catedrática da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho  
João Carlos Cerejeira da Silva, Professor Auxiliar da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho

Vogais suplentes:

Francisco Carballo Cruz, Professor Auxiliar da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.  
Luís Aguiar-Conraria, Professor Catedrático da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

**14. Divulgação dos resultados:** Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada pela nota obtida, afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri, até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. A notificação será enviada para o endereço de email usado/indicado pelos candidatos no ato de submissão da candidatura, com relatório de entrega da mensagem.

**15. Procedimentos de reclamação e recurso:** Caso o resultado seja desfavorável à concessão das bolsas requeridas, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo (DL nº 4/2015 de 7 de janeiro). Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, dirigido ao Sr. Pró-Reitor para a Investigação e Projetos, Professor Doutor Filipe Vaz.

### **16. Documentação a fornecer para a contratualização**

Os candidatos selecionados deverão manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato por ordem de seriação final.

Para efeitos de contratualização da bolsa, os(s) candidato(s) vencedor(es) deve(m) enviar os seguintes documentos:

1. Ficha de identificação individual (minuta enviada por email)
2. Histórico de usufruto de bolsas (certificados/declaração de honra);
3. Declaração de aceitação da bolsa (minuta enviada por email);
4. Cópia do(s) documento(s) de identificação civil, fiscal e, quando aplicável, de segurança social;
5. IBAN;
6. Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico requerido no edital;
7. Cópia do(s) certificado(s) de habilitações do(s) grau(s) académico(s) requerido(s) em sede de aviso de abertura do concurso e/ou apresentação do registo de reconhecimento dos graus académicos estrangeiros e conversão das respetivas classificações finais para a escala de classificação portuguesa, caso aplicável;
8. Curriculum Vitae
9. CIÊNCIA ID (requer registo na plataforma <https://www.ciencia-id.pt/CiencialD/HomePage.aspx>);
10. Declaração de exclusividade (minuta enviada por email).

A falta de entrega de algum dos documentos necessários para completar o processo de contratualização da bolsa, no prazo de 6 meses a partir da data de comunicação da decisão de concessão da bolsa, implica a caducidade da referida concessão e o encerramento do processo.

**17. Documentos obrigatórios para contratualização:** A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho nº 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação nº 447/2021 de 22-06-2021) na sua versão atualizada de acordo com o ponto 2.4 das “[Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D, incluindo projetos de infraestruturas, do programa de financiamento plurianual d unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT \(Versão 2021\)](#)”.

Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (FCT e UMinho) e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada. No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa. O relatório final deverá ser

elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho nº 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação nº 447/2021 de 22-06-2021. Modelo de contrato e modelo de relatório final ([link](#)).

**18. Lista de reserva/suplentes:** dando-se o caso de cancelamento da bolsa, até 6 meses após a sua atribuição, a(s) vaga(s) será(ão) preenchida(s) pelo(s) candidato(s) da lista de suplentes, conforme a ordenação final.